



Avenida Goiás com Rua Paraná s/nº - Itaguari - Goiás CEP:76 650 000
Fone/fax: (62) 3396 -1177 / 3396 -1155 E-mail:prefeituraitaguari@hotmail.com
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987

LEI MUNICIPAL Nº 0189/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a Lei e/ou ato administrativo, foi devidamente afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, conforme determina o Art. 95 da Lei Orgânica do Município.
No dia 03/12/2010

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Salma Vieira da Silva
Sec. Municipal Administrativa

Sec. Mun. Administração

Dec. 044/05

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada no Município de Itaguari, a Biblioteca Pública Municipal, cuja denominação será escolhida por consulta popular a ser regulamentada por Decreto, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura.


Art. 2º - Será consignado no orçamento de cada exercício uma verba própria, destinada às despesas de instalação, manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para a Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará via Decreto, a instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI,
Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2010.


RONIVON BRAZ GONTIJO
Prefeito Municipal